



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0585/12
PLL Nº 043/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 85 /13 – CCJ
À EMENDA Nº 01

Veda a concessão de autorização para utilização de tabuletas (*outdoors* e similares), placas, painéis e painéis em empena cega no Município de Porto Alegre e revoga os incs. I, II, III e X do art. 10 e os arts. 18, 38, 39, 40, 41 e 43 da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999 – que disciplina o uso do Mobiliário Urbano e Veículos Publicitários no Município de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 01, de autoria do vereador Professor Garcia, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Idenir Cecchin.

A Procuradoria desta Casa, como bem assevera em seu Parecer Prévio, fl. 13, informa que a matéria objeto desta Proposição, consoante se infere dos preceitos indicados, insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à sua tramitação.

De outro lado, a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, de forma coerente aos preceitos constitucionais, declara a competência do Município para prover tudo quanto concerne ao interesse local, para promover o adequado ordenamento territorial e estabelecer as limitações urbanísticas convenientes à organização do seu território, e para regulamentar, autorizar e fiscalizar a fixação de cartazes e anúncios publicitários (artigos 8º, incisos X, XI e XIV, e 9º, inciso II).

Nestas condições, acolhemos o teor do Parecer Prévio em questão e, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** para a tramitação da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 28 de maio de 2013.


Vereador Alberto Kopittke,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0585/12
PLL Nº 043/12
Fl. 2

PARECER Nº 85 /13 – CCJ
À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 4-6-13


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


*C/ Restrições quanto ao
meio*


Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

C/ Rest.


Vereador Bernardino Vendruscolo

CONTRA


Vereador Elizandro Sabino

*Com Restrições quanto ao
meio*


Vereador Nereu D'Avila

CONTRA

Vereador Waldir Canal

C/ Restrições